



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 046/2023, processo administrativo nº **2023/000008927-00**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de conectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas.

À Empresa **HUGHES**,

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-046-2023>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **HUGHES**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

"QUESTIONAMENTO 01

R = Entendimento incorreto, pois estabelecer especificações técnicas não necessariamente configura aquisição de equipamento e em nada atrapalha o procedimento outsourcing. As especificações contidas nos itens 4.11, 4.12, 4.13 e 4.14 trazem informações dos requisitos mínimos que os equipamentos ofertados para a solução devem possuir para atendimento do serviço esperado pelo TJ/AM. Cumpre-se ressaltar que apesar de não ser exigido a apresentação de amostras e/ou folders e/ou catálogos e/ou manuais, o edital no item 8.3 prevê que: " O(A) pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.

QUESTIONAMENTO 02

R = Entendimento incorreto, pois a participação dos nossos equipamentos de firewall será no estabelecimento de VPNs e circuitos SD-WAN.

QUESTIONAMENTO 03

a)

R= Conforme o item 4.27.1, o acompanhamento da qualidade dos serviços da rede, acompanhamento dos chamados e do SLA estabelecido será feito através de relatórios disponibilizados pela CONTRATADA, no Portal de Gerência, para consulta diária, mensal ou sob demanda.

Portanto:

- o entendimento está incorreto;
- as velocidades mínimas deverão sim ser observadas;
- e o aferimento faz parte do monitoramento evidenciado através dos relatórios especificados no item 4.27.

Os itens 4.6.3 e 4.6.4 trazem as medidas de velocidade mínima esperada. O descumprimento dessa ou qualquer outra exigência do edital podem ser enquadradas nas sanções previstas no contrato.

b)

R= Entendimento incorreto. A franquia informada refere-se ao tráfego prioritário ofertado pela solução. Ao final da franquia o tráfego permanecerá ilimitado, porém sem acesso prioritário. Informamos que houve um pedido de esclarecimento da empresa GLOBAL EAGLE, neste sentido:

2. Com relação a solicitação do item 4.8 do edital "O serviço mensal deverá disponibilizar uma franquia mínima de 2 Terabytes (dois terabytes);" ao término do uso dessa franquia, entendemos que o serviço deve ser continuado sem interrupção e sem custo extra ao TJAM. Na solução, poderá deixar de navegar com prioridade e entrar como dados comum. Está correto nosso entendimento?

Resposta SETIC = Entendimento correto

QUESTIONAMENTO 04

R= Entendimento está incorreto. A Franquia de 2TB é individual e por acesso.

QUESTIONAMENTO 05

R= No entendimento desta SETIC, no MAPA DE PREÇOS que é parte integrante do edital, são informados os valores estimados para contratação, que deverão ser obedecidos ao final do pregão. Os lances serão por item, porém conforme disposto no item 8.3 para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Sugere-se que o referido questionamento seja avaliado pela equipe da [@SECOP](#) / [@Coordenação de Licitação](#)."

Resposta COLIC: Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder, conforme Cláusula 14.7 do Edital.

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 01/11/2023 às 10h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Adriano da Silva Cavalcante
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE**, Servidor, em 27/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285909** e o código CRC **99817E6B**.